



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 495 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 1.574 de 07 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1° O inciso I do art. 6° da Lei Municipal n° 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterado passando a vigorar acrescido da seguinte alínea “d”:

“d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cooperativa de Crédito Livre Admissão da União dos Vales Piranga e Matipó Ltda – SICOOB União dos Vales.”

Art. 2° O inciso III do art. 6° da Lei Municipal n° 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterado passando a vigorar acrescido das seguintes alíneas “g”, “h” e “i”:

“g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Rio de Peixe/Funil;

h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Gualter/Bastos/Pedras;

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade de Matipó/Mingau.”

Art. 3° A alínea “c” do inciso III do art. 2° da Lei Municipal n° 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

“c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Melos/Ponte do Rocha/Duarte;”

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 28(vinte e oito) de Dezembro de 2023.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**